

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.506 de 20 de Abril de 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2021.

O povo do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito do Município de Cruzília-MG, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0048-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB

Total da Sub-Unidade 02- -----R\$ 301.000,00

Total da Unidade 05- -----R\$ 301.000,00

Total da Instituição 02- -----R\$ 301.000,00

-----R\$ 301.000,00

**Total Geral Acrescido- -----R\$ 301.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0047-119 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR FB

Total da Sub-Unidade 02- -----R\$ 301.000,00

Total da Unidade 05- -----R\$ 301.000,00

Total da Instituição 02- -----R\$ 301.000,00

-----R\$ 301.000,00

**Total Geral Anulado- -----R\$ 301.000,00**

Art. 3 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 20 de Abril de 2021

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91

RENATA MACIEL DA SILVA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE  
CPF: 097.938.676-47